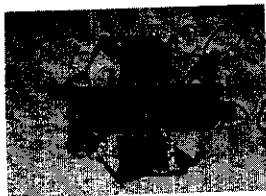




# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

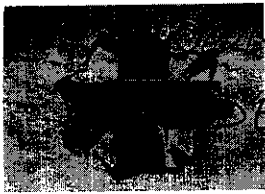
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO, em 11/04/2019.

As quatorze horas, do dia 11 (onze), do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no auditório da SEMUS, reuniram-se os membros do CMS-Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz - Maranhão, para tratar assuntos de interesse da saúde local. Verificando-se a existência de quórum, conforme assinaturas constantes no livro de presença, a Sra. Presidente do CMS Ana Cláudia Braga Santos Silva, declarou aberta a reunião saudando a todos os presentes. Foi justificada a ausência da Conselheira Lucília do Nascimento Lima, e em seguida, apresentou a proposta de pauta constando os seguintes itens na ordem conforme consenso de todos os presentes: 1º PONTO: Leitura de Ata da reunião anterior; 2º PONTO: Alteração do Regimento - CMS; 3º PONTO: Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Imperatriz - Ma.; 4º PONTO: Relatório Comissão de Acompanhamento da Rede; 5º PONTO: Carro do CMS; 6º PONTO: Novo Projeto de Lei para o CMS e 7º PONTO: Informes da Saúde APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz. Iniciou-se pelo. Foi registrada a presença dos Vereadores Bebe Taxista e Ditola convidados da Conselheira Eurami Reis Pereira. **1º PONTO da Pauta com a leitura de Ata da reunião anterior** feita pelo Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva onde, após a leitura o mesmo apresentou o Contador Sr. Rosevelt de Sá Moreira, encaminhado pela Gestão como Assessor Contábil em atendimento a Resolução - CMS 08/2019. O mesmo é concursado, funcionário da SEFAZ e por ser concursado é um fator positivo, e ficará a disposição do CMS dois ou três dias na semana. O Conselheiro João Pereira da Silva Filho disse que nossa necessidade é de um contador exclusivo, pois temos diversos assuntos técnicos para aprovar sem conhecimento e o Assessor Jurídico Dr. Glebson Lessa, tem se desdobrado para estar executando as duas funções. Não podemos aceitar um Contador do município/Gestor para fazer um relatório técnico para o Conselho aprovar. A Conselheira M<sup>a</sup> das Graças Carvalho de Souza Magalhães disse que o CMS é autônomo, com interesses diferentes do Gestor e por sua função de fiscalizar as ações e contas da Gestão Municipal, é necessário que o contador seja autônomo, indicado pelo Conselho e admitido em um dos cargos comissionados, porque essa vinculação com o município não é benéfica e nem independente, e como



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

Conselheira não terá confiança em um parecer emitido pelo mesmo, não por sua pessoa, mas pelo vínculo que ele tem com a Gestão. A Conselheira Francineide Pereira Alves sugere que seja colocada a ata em apreciação, para depois concluirmos essa discussão. E comentou que na reunião anterior foi aprovada a contratação de um contador específico para o Conselho, sugeriu um seletivo específico para esse pleito, mas foi voto vencido, e o nome enviado pela gestão por ele ser concursado, isso não quer dizer que não seja responsável, ético e de confiança. A Conselheira Silvana Lima da Costa Pitol disse que a questão é se esse trabalhador vai ter autonomia de fiscalizar as contas da SEMUS e apontar o que está errado. O trabalhador concursado é sim de confiança, a questão é o Gestor maior e os assédios que o mesmo poderá sofrer. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva sugere acatar o nome do Contador, ficando da própria Comissão de Fiscalização avaliar o desempenho do mesmo, o que colocada em votação a proposta foi aprovada por 13 (treze) votos a favor e 01 (um) voto contrário da Conselheira M<sup>a</sup> das Graças Carvalho de Souza Magalhães dizendo que o CMS só aprova o que o Prefeito quer. O Conselheiro Jurandi Mesquita sugere que seja solicitada a exclusividade do mesmo para o CMS. Em seguida colocada a Ata em apreciação, o que foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. **2º PONTO: Alteração do Regimento – CMS.** O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva chamou à atenção de todos para a pauta n<sup>o</sup> 02, que define o tempo para apresentação da pauta, debate, inscrições no momento dos informes e falou da importância de se organizar nossas reuniões apresentando esta proposta para ser legalizada pela plenária. Colocada em apreciação foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. A Conselheira Francineide Pereira Alves disse que o Regimento Interno tem que ser baseado nas Leis que regulamenta os Conselhos e a nossa Lei municipal também está em processo de mudança. Diante do exposto, sugere a equipe que vai trabalhar nas mudanças do Regulamento Interno deverão seguir a legislação a virgir. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva sugere que se crie uma nova comissão para a reorganização do Regimento Interno o que foi indicado os seguintes Conselheiros: **Gestor: Manoel Alves Pereira, Trabalhador: José Linhares da Cunha Filho e Usuário: M<sup>a</sup> das Graças Carvalho Souza Guimarães e Ana Cláudia Braga Sousa Santos**, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. **3º PONTO: Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Imperatriz – Ma. A**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

Presidente do CMS convidou a Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde, Sra. Giselly Vieira Gomes para explicar sobre o plano. A mesma apresentou em data show o Plano de Contingência, e iniciou sua fala fazendo a diferenciação entre surto (aumento repentino de casos de doença em uma região específica, maior que o esperado pelas autoridades), epidemia (quando o surto acontece em diversas regiões, bairros, cidades), pandemia ( quando já passa a ser em larga escala, todos os continentes são afetados) e endemia (é o que se chama de doença). Este plano detalha as atividades/ações que serão usadas para prevenção de epidemias de arboviroses que devem ser implantadas e intensificadas. Falou dos aspectos epidemiológicos das arboviroses no município, todos têm a sua participação no plano e ACS – Agente Comunitário de Saúde e AE – Agentes de Endemias passaram a entender que o trabalho deles é de continuidade, bem como os AE – Agentes de Endemias, mas que o número dos mesmos está sendo reduzido a cada ano por conta de alguns estarem aposentados, outros adoeceram e pediram afastamento. Essa diminuição tem dificultado bastante o seu trabalho, mas não impede que o mesmo seja realizado. Vários Conselheiros fizeram uso da palavra, onde o Vereador Bebê Taxista questiona a Sra. Giselly Vieira sobre uma denúncia de que 50 (cinquenta) testes rápidos para diagnósticos dessas arboviroses venceram e foram jogados fora por falta de pessoas preparadas para manusear os mesmos, e a denunciante afirma que a Coordenadora da VISA tinha conhecimento. E pergunta por que foi permitido o recebimento dos testes, já que não tinham pessoas preparadas. Com a palavra a Coordenadora da Vigilância em Saúde respondeu que os testes são pegos a partir do momento que forem ser realizados, realmente, não tinha pessoas treinadas porque o treinamento só pode ser realizado por pessoas cadastradas no próprio Ministério da Saúde, mas o seu laborista Jarisson foi capacitado no mês de março. Tem 14 (quatorze) pessoas que realizaram os testes, mas não podem entregar o resultado justamente porque o Ministério da Saúde suspendeu o uso dos testes. E que se alguém jogou fora, não foi comunicada e acredita que deve ter sido da parte do Estado e não do município. O Conselheiro João Pereira da Silva Filho pergunta se a quantidade de AE – Agentes de Endemias hoje no campo é necessária. A Sra. Coordenadora disse que tem cerca de 50 (cinquenta) em desvio de função na rede da saúde e se eles retornassem para o campo, teríamos uma melhoria no trabalho e diminuiria a sobrecarga de outros. O Conselheiro João Pereira da Silva Filho disse que a Lei Complementar 11.356 garante a



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

qualificação dos Agentes para receber recurso federal, desde que esteja em plena atividade. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva apoia a proposta dos Conselheiros e sugere que seja agregada à proposta do Conselheiro João Pereira da Silva Filho que os ACS – Agentes Comunitários de Saúde também sejam capacitados para trabalharem no combate as arboviroses. A Sra. Gisele Vieira disse que o NEPS – Núcleo de Educação Permanente foi criado justamente para realizar essas capacitações. O Conselheiro Manoel Alves Pereira disse que o NEPS tem a função de promover capacitação para todos os servidores da saúde, desde que seja encaminhada a demanda. E que os AE – Agentes de Endemias e ACS – Agentes Comunitários de Saúde passaram 04 (quatro meses) por capacitação dentro do EDPOPSUS - Educação Popular em Saúde, disse ainda que existe um Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para profissionais e que em breve estarão realizando essa capacitação. Apoia a proposta do Conselheiro João Pereira da Silva Filho e pede aos vereadores aqui presentes, que quando algum desses profissionais lhes procurar para intercederem por eles, que os mesmos sejam firmes e digam que foi uma decisão do Conselho para retornarem a sua função. Em seguida a Presidente do CMS colocou em votação o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Imperatriz – Ma/2019, o que foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. Após todas as colocações foi sugerido aprovar que os AE – Agentes de Endemias e ACS – Agentes Comunitários de Saúde que estão em desvio de função retornem às suas funções originais treinados e capacitados. A Conselheira Francineide Pereira Alves disse que nem todos podem retornar, porque tem alguns que estão em desvio de função por questões legais. A Conselheira M<sup>a</sup> das Graças C. Souza Magalhães sugere que se encaminhe documento ao Gestor Municipal da Saúde, solicitando que o município recomponha o quadro dos AE – Agentes de Endemias imediatamente, fazendo com que todos os servidores que se encontram em desvio de função, retornem as suas atividades de origem e que o município use a dedetização nas casas e carro fumacê nas ruas. Foi informado que o carro fumacê não pode trabalhar em dias de chuva. Em seguida as propostas foram unificadas e aprovadas por unanimidades dos Conselheiros presentes da seguinte forma: Que o município de Imperatriz através da SEMUS, determine a suspensão dos atos administrativos para que todos os ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agentes de Combate as



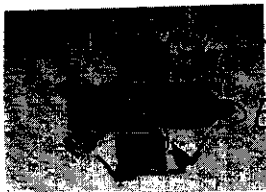
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IMPERATRIZ - MARANHÃO

Endemias, retornem as suas funções originalmente previstas na Lei Federal 11.350, com exceções dos que estiverem com pendências administrativas. **4º PONTO: Relatório Comissão de Acompanhamento da Rede.** A Sra. Presidente do CMS passou a palavra para a relatora da Comissão de Rede Silvana Lima da Costa Pitol, que fez a leitura do relatório da fiscalização realizada dia 20/03/2019, no Centro Especialidades Odontológicas - e Centro de Diagnóstico por Imagem de Imperatriz - CDII com proposições e solicita apreciação do mesmo na íntegra. Disse que os exames de ressonância magnética são caros e fez uma breve explanação sobre a estrutura do Centro de Imagem e da aquisição do aparelho em questão que foi resultado de um Termo de Ajustes e Conduta - TAC, entre a Empresa SUZANO e o Ministério Público, foi doado o recurso para fazer toda aquela estrutura e o aparelho está parado há um ano. Nesse momento foi aberta inscrições e o primeiro a fazer uso da mesma foi o Vereador Ditola, dizendo que quando esse equipamento queimou, solicitou do Secretário de Saúde Alair Batista Firmiano o concerto do aparelho. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva disse que o Conselho vai solicitar o contrato e os processos de pagamentos da CATHO. A Conselheira Eurami Reis Pereira fez uma breve explanação sobre o relatório da Comissão de Rede, sua opinião é de que as reivindicações feitas a SEMUS sem respostas sejam encaminhadas ao Ministério Público Federal e Câmara Municipal de Vereadores, pois diante dos pontos levantados no relatório, onde o usuário do SUS está sofrendo por conta desse aparelho de ressonância e se o gestor municipal não está respeitando o CMS, vamos para a justiça e sugere que se promova manifestação pública contra o descaso para com a saúde. O Conselho está muito bem representado, boas discussões com indicações e propostas excelentes, mas não estamos tendo respostas. A Conselheira M<sup>a</sup> das Graças C. de Souza Magalhães parabeniza a Comissão de Acompanhamento da Rede por ter apresentado um relatório minucioso e sério, onde observamos o grande número de pessoas desassistidas e outras que devem ter vindo a óbito por falta desse diagnóstico e propõe que esse relatório seja encaminhado ao Ministério Público Federal e Estadual para que seja instaurado inquérito civil público e trazer a responsabilidade civil e criminal para o responsável por esta pasta. Que seja registrado na ata, nota de repúdio a resposta do ofício do Centro de Especialidades Odontológicas, que veio com dados sem discriminação e que seja reenviado ofício para que o Setor dê justificativas pertinentes



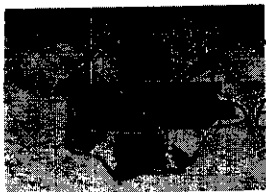
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

aceitáveis especificando cada item de procedimentos realizados no setor. Sugere ainda que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis especificado no relatório, o CMS volte a se reunir para apreciar a resposta. O Vereador Bebê Taxista disse que ouvia falar do CMS, mas não conhecia, e atendendo ao convite da Conselheira Eurami Reis Pereira veio aqui hoje, agradece a recepção e sai satisfeito com a reunião. Que ao chegar e saber que a colega Acilea Nascimento fazia parte desse colegiado, pensou que seria igual a Câmara Municipal de Vereadores, mas no geral está muito bom e vai defender na Câmara Municipal aqueles que merecem defesa. A Conselheira Acilea Nascimento Pereira pede o direito de resposta por ter sido citada na fala do Vereador Bebê, e disse que nesse Conselho vota no certo, sempre defendeu o povo de Imperatriz, não é igual a certo vereador que não está sendo beneficiado por fazer coisas erradas e pede respeito do vereador ao pronunciar seu nome. O Conselheiro Antônio Rodrigues da Silva Filho fez uma breve explanação sobre sua trajetória como um dos fundadores do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz e ficou satisfeito com a apresentação desse relatório da Comissão de Rede que foi um trabalho minucioso, bem feito e devemos buscar respostas para o que está acontecendo. A Conselheira Francineide Pereira Alves disse que foi contemplada na fala da Conselheira M<sup>a</sup> das Graças C. Souza Magalhães e Eurami Reis em encaminhar o Relatório para o Ministério Público Federal e Estadual e que seja feita auditoria desse contrato da Catho em relação ao equipamento de ressonância quebrado que em 2018 foi discutido aqui no CMS, e com relação à falta dos exames de ressonância que no HMI – Hospital Municipal de Imperatriz tinha pacientes que passava até 30 (trinta) dias esperando o exame, e a empresa contratada na época não estava contemplando as demandas por conta da reforma e equipamento em manutenção. Hoje a nova empresa contratada também não está contemplando a demanda, no HMI tem alguns desses exames com contraste e a empresa não faz, por isso temos uma grande demanda reprimida. Em relação aos exames de Hemodinâmica do Estado, continua com dificuldade na prestação do serviço e segundo informações, eles estão antecipando os exames. Esse mês de abril eles já estão realizando a quantidade de exames de agosto, e antes do final do ano acabam as cotas dos exames, encerra o contrato e quem vai sofrer é o usuário do SUS. O Presidente da Comissão de Rede, Jurandi Mesquita convida os membros da comissão para marcar o retorno aos locais visitados e na oportunidade entrega o calendário anual de visitas. O Conselheiro



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

João Pereira da Silva Filho disse que no relatório constam quatro proposições para deliberação e sugere que seja acrescida uma quinta proposta da Conselheira M<sup>a</sup> das Graças C. Souza Magalhães em encaminhar cópia do relatório ao Ministério Público Federal para que haja uma fiscalização nesse contrato da Catho. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva disse que a situação da empresa Catho não é boa, e em sua opinião ela deve restaurar o equipamento e colocar em funcionamento. Nós vamos fazer uma resolução voltada ao Secretário de Saúde para que o equipamento volte a funcionar e sugere que a deliberação dos 05 (cinco) dias seja para a SEMUS dar uma resposta, porque o concerto do equipamento demanda mais dias. Em relação ao Ministério Público Federal vamos dar um prazo para as respostas, se isso não acontecer decidiremos em reunião a medida a ser encaminhada. Diante do exposto, propõe que a Mesa Diretora do CMS faça encaminhamento dessa situação, aprovando o relatório e como conselho no primeiro momento nosso dever é cobrar do gestor que a Catho seja responsabilizada em arcar com as despesas do concerto do equipamento. PROPOSTA: que se faça uma resolução estipulando prazo para a SEMUS dá uma posição para o Conselho e, caso isso não aconteça, vamos fazer os encaminhamentos necessários. O Conselheiro Manoel Alves Pereira disse que enquanto representante da Comissão de Fiscalização, solicitou os processos de pagamentos da Catho para verificar se houve pagamento de trabalho em manutenção do equipamento em questão e tomar as providências necessárias. Após todas as discussões o relatório de visita da Comissão de Acompanhamento da Rede ao Centro de Especialidades Odontológicas de Imperatriz-CEO, e Centro de Diagnóstico por Imagem de Imperatriz - CDII, realizada no dia 20/03/2019, foi aprovado na íntegra por unanimidade dos Conselheiros presentes. 5º PONTO: Carro do CMS. Como o tempo está avançado, esse ponto ficou para ser discutido na próxima reunião ordinária. 6º PONTO: Novo Projeto de Lei para o CMS - O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva informa que o Projeto de Lei foi encaminhado por e-mail e em PDF no grupo de whatsapp do CMS, para que todos tomassem conhecimento das modificações. Propõe que se no prazo de 05 (cinco) dias não houver nenhuma solicitação de alteração no Projeto de Lei por parte dos Conselheiros, findado o prazo a resolução será homologada sem precisar fazer reunião. A Conselheira Francineide Pereira Alves concorda com o Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva já que a comissão se reunião algumas vezes fazendo as alterações e



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

esse Projeto de Lei está baseado nas diretrizes federais, abrindo as portas do Conselho para que a população possa participar, ao contrário da lei atual, que muitos de nós Conselheiros precisamos dormir na fila para poder participar da conferência como delegado. A Comissão se coloca a disposição para dirimir qualquer dúvida. Em seguida foi proposto que findado o prazo de alteração, não houver nenhuma proposta de mudança na minuta do Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal 1.537/2013, que trata do Conselho Municipal de Saúde, a mesma será encaminhada como está, o que foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. **7º PONTO: Informes da Saúde APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz.** O Conselheiro João Pereira da Silva Filho fez uma breve explanação dizendo que a APAE recebe um recurso Federal e a Prefeitura de Imperatriz, através da SEMUS na CIR – Comissão Intergestores Regional apontou o valor de 25% de contrapartida pelos serviços da APAE, o que foi aprovado também pela Comissão Tripartiti em Brasília e a vinda da APAE aqui é solicitar que o Conselho ratifique essa contrapartida do município de 25% (vinte e cinco por cento) que não receberam, apenas pra constar a comprovação de que nas 04 (quatro) esferas foi aprovado. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva disse que vem um recurso federal direcionado para APAE e cumprindo com a prestação de contas, já foi aprovado na CIR 25% do recebimento que vem do FMS – Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de contrapartida do município. Após todas as colocações a Presidente do CMS colocou em votação a proposta do Conselheiro João Pereira da Silva Filho em: **RATIFICAR** a decisão do Gestor Municipal perante a CIR – Comissão Intergestores Regional de Imperatriz em aplicar 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como contrapartida municipal do valor enviado pelo Ministério da Saúde para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz, na execução das ações do CER II – Centro de Especialidades de Reabilitação, a serem repassados conforme contrato de prestação de serviços, o que foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. A Conselheira Francineide Alves Pereira questionou a ida dos Delegados para São Luís de van, e sugere que seja de ônibus/leito pela segurança e conforto. Vários Conselheiros fizeram uso da palavra sendo de acordo com a proposta da Conselheira Francineide Pereira. Colocada em apreciação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes que a ida dos Delegados para a Conferência





CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

Estadual será de ônibus – leito. Como nada mais havia a ser tratada, a Presidente do CMS agradeceu aos Conselheiros e Convidados pela participação, quando deu por encerrado os trabalhos da mesa, da qual foi lavrada a presente Ata, que após sua apreciação será assinada pelos Conselheiros presentes. Imperatriz – Maranhão, 11 de abril de 2019.

- ACILEA SANTOS N. PEREIRA
- ALBANE FREITAS DE SOUSA
- ANA CLAUDIA BRAGA SANTOS SILVA
- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
- ERCY Mª do NASCIMENTO CHAVES
- EURAMI REIS PEREIRA
- FRANCINEIDE PEREIRA ALVES
- FRANCISCO NETO FERREIRA SILVA
- HÉLIO JOSÉ BERTOLDO DA SILVA
- JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
- JOSÉ LINHARES DA CUNHA FILHO
- JURANDI MESQUITA
- Mª das GRAÇAS CARVALHO S. MAGALHÃES
- MANOEL ALVES PEREIRA
- MARILENE BRITO DA SILVA
- ROSEMAR MELO TELES
- SILVANA LIMA DA COSTA PITOL
- Mª TAMAR TORQUATO C. SOUSA

*Acilea N. Pereira*  
 \_\_\_\_\_  
*Albane Freitas de Sousa*  
 \_\_\_\_\_  
*Ana Claudia Braga Santos Silva*  
 \_\_\_\_\_  
*Antonio Rodrigues da Silva Filho*  
 \_\_\_\_\_  
*Ercey Maria do Nascimento Chaves*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
*João Pereira da Silva Filho*  
 \_\_\_\_\_  
*José Linhares da Cunha Filho*  
 \_\_\_\_\_  
*Jurandi Mesquita*  
 \_\_\_\_\_  
*Manoel Alves Pereira*  
*Marilene Brito da Silva*  
*Rosemar Melo Teles*  
*Silvana Lima da Costa Pitol*  
 \_\_\_\_\_